

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2247, de 30/12/1964



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1116
de 21 de dezembro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em R\$300.000,00 (trezentos-mil cruzeiros) o crédito a que se refere a lei nº 1057, de 4 de maio de 1964, destinado a cobrir as despesas com a aquisição de um telefone automático, que será instalado em um dos estabelecimentos comerciais do Jardim Maringá, para uso do público.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira
Resp. p/exped. do Dep. Administração



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

fls.2

Transportes e Comunicações	103.396.500,00
Educação e Cultura	217.532.000,00
Saúde	33.662.800,00
Trabalho, Previdência e Assistência Social	271.537.000,00
Habitação de Serviços Urbanos	1.399.959.800,00
Total Geral da Despesa	2.396.641.800,00
	=====

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), como antecipação da Receita Orçada e como limite de prazo de liquidação o ano financeiro.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 - de dezembro de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em onze de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira
Darcy de Oliveira
Resp. p/Exp. do Deptº. Admin.